



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 030/2019

Opina pela renovação de reconhecimento, até 30 de agosto de 2022, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, ministrado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, em Floriano (PI), com determinações.

**PROCESSO CEE/PI Nº 188/2018.**

**INTERESSADO:** Colégio Dinâmico

**ASSUNTO:** Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

**RELATORAS:** Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, Cons<sup>a</sup>. Adriana de Moura Elias Silva, Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa e Cons<sup>a</sup>. Odeni de Jesus da Silva.

## I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 188/2018 no qual o Sr. Joseval Rodrigues Cunha, diretor do Colégio Dinâmico, mantido pela Firma Sociedade Florianense de Educação Básica e Superior Ltda, CNPJ n.º 12.068.037/0001-30, situado na Rua Marques da Rocha, nº 1310, Bairro Caixa D'Água, CEP: 64.800-000, em Floriano (PI), solicita a este colegiado a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

A instituição foi autorizada a oferecer o referido curso pela Resolução CEE/PI nº 322/12 e reconhecido pela Resolução CEE/PI nº 168/14, vencida no dia 30 de agosto de 2017.

Para verificar *in loco* as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 031/2018.

## II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre essa: Matriz Curricular do Curso, Relação dos alunos, por turma e turno com início e previsão do término; Quadro do corpo técnico administrativo com qualificação profissional compatível com a função exercida; Quadro do corpo docente; Relação dos equipamentos e insumos do laboratório específico do curso; Relação do acervo bibliográfico específico do curso com a quantidade de exemplares disponíveis; Cópia dos Termos de Convênio para realização dos estágios; Cópia do Alvará de funcionamento com o vencimento em 31 de dezembro de 2018, Cópia do CNPJ sem constar nas atividades econômicas a Educação Profissional.

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

**1 – Organização Didático-Pedagógica e Administrativa** – O curso foi ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a comissão explicita que os aspectos observados atendem plenamente aos critérios de análises. O total de estudantes concludentes segue com as informações dos períodos em que iniciaram e concluíram o curso:

- Turma “SN-A” – iniciou em 02/2013 e 47 (quarenta e sete) estudantes concluíram o curso em 10/2014;

- Turma “SN-B” – iniciou em 09/2013 e 24 (vinte e quatro) estudantes concluíram o curso em 09/2015;

- Turma “SN-C” – iniciou em 09/2014 e 18 (dezoito) estudantes concluíram o curso em 09/2016;

- Turma “SN-D” – iniciou em 03/2015 e 16 (dezesesseis) estudantes concluíram o curso em 06/2017;

Atualmente não há estudantes matriculados no curso. A Escola oferta também os Cursos Técnico em Radiologia, Saúde Bucal, Enfermagem e em Informática.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 030/2019

A matriz curricular do curso está de acordo com a autorizada pelo Conselho, apresenta uma estrutura organizada em três módulos com carga horária total de 1.500 (Um mil e quinhentas) horas/aulas, sendo 1.110 (Um mil cento e dez) horas destinadas às aulas teóricas, 90 (Noventa) horas destinadas a atividades práticas e 300 (trezentas) horas destinadas ao estágio prático supervisionado que aconteceu na Lustosa Construtora e no Hospital Regional Tibério Nunes/ SESAPI, atendendo a jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais exigida pela Lei 11.788/08.

A escola desenvolve parcerias com o Corpo de Bombeiros, com o Grupo Jorge Batista, clínicas e postos de saúde para a realização das visitas técnicas.

As aulas práticas realizadas no laboratório da escola não correspondem aos 20% da carga horária conforme determina a Resolução CEE/PI nº 117/15, mas foi alterado pelo Parecer CEE/PI nº 136/2018.

A escola e os estudantes estão cadastrados no SISTEC.

**2 – Organização Técnica e Docente:** O quadro do corpo docente apresentado ao conselho demonstra professores com qualificação, ministrando as disciplinas dentro da área específica, porém não foram apresentados os currículos dos professores em sua totalidade para a equipe avaliadora. A escola possui Coordenador Pedagógico formado em Pedagogia; Coordenador do curso é Engenheiro de Segurança do Trabalho e Especialista em Gestão Ambiental e o Diretor com Licenciatura Plena em Educação Física.

**3 – Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio próprio, conta com 16 (dezesesseis) salas de aula em boas condições, o prédio é adaptado, no entanto há necessidade de execução de vários serviços de manutenção como demonstram os registros fotográficos apresentados pela comissão avaliadora, a saber:

- a) a rampa de acesso à entrada principal da escola não está sinalizada adequadamente;
- b) os cabos elétricos da maior parte da escola estão expostos e fios sem isolamento;
- c) ausência de iluminação adequada na Biblioteca;
- d) as tomadas dos computadores do Laboratório de informática estão ligadas em extensões espalhadas no ambiente;
- e) instalação hidro-sanitária com vazamento escoando próximo à rampa de acesso.

O espaço da biblioteca não é satisfatório, pois não há climatização, estantes desorganizadas, não há computadores instalados para pesquisa. O acervo bibliográfico específico do curso em questão é muito restrito e os que existem não estão disponibilizados. O laboratório de Informática possui 19 (dezenove) computadores em bom estado de conservação e são conectados a internet. O Laboratório específico do curso ainda estava sendo implantado quando da ida da equipe avaliadora à instituição, portanto não foi apresentada a lista de insumos necessários para as aulas práticas.

Analisando os documentos constantes nos autos do processo e as observações da comissão avaliadora, concluímos que a instituição dispõe das condições necessárias ao reconhecimento do curso solicitado.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

1) Renovar, até 30 de agosto de 2022, o Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, ministrado pelo Colégio Dinâmico, rede privada, localizado na cidade de Floriano;

2) Determinar que a direção da escola apresente ao Conselho no prazo 45 (quarenta e cinco) dias:



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 030/2019

- a) O Alvará de funcionamento da instituição atualizado e que conste no mesmo a atividade de Educação Profissional;
- b) Cópia do CNPJ constando nas atividades econômicas a Educação Profissional;
- c) Cópia dos currículos dos professores que ministrarão o curso;
- d) Lista de insumos necessários para as aulas práticas com as notas fiscais;
- e) Registro fotográfico comprovando a execução dos serviços de manutenção do Prédio elencados no corpo deste Parecer.

3) Determinar à direção do Colégio Dinâmico que submeta os diplomas expedidos, para os alunos concludentes do curso em apreço, a autenticação efetivada pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

4) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006

#### **IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI n.º 05/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do conselho pleno.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 28 de fevereiro de 2019.

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Elias Silva

Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Cons<sup>a</sup> Odeni de Jesus da Silva

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI